



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2018

CÓPIA

Excelentíssima Senhora

VANUSA BARBOSA ALVES COELHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário para alocar no orçamento vigente o valor de R\$ 49.223,84 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para manutenção de despesas da Pré Escola.

O valor acima será coberto na sua totalidade através de repasse pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o referido recurso financeiro será destinado para a Manutenção de Despesas da Pré Escola Municipal.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Presidente Alves, 19 de Junho de 2018

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0080-2018

Mensagem 0017-2018

20/06/2018 17:01:34

MARCUS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

COPIA

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 19 DE JUNHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 49.223,84 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para manutenção de despesas da Pré Escola Municipal, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 02 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 02 04 03 - Pré Escola Municipal

Func.: 12.365.0101.2036.0000 - Manutenção Despesas Pré Escola

Categ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

Categ.: 4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 15.723,84

Categ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 8.500,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial na sua totalidade será através de repasse do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de Junho de 2018

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmopresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0077-2018
Projeto de Lei do Executivo 0015-2018
20/06/2018 16:55:35

MARCUS